



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 033/1993

Data: 26 de outubro de 1993

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02:00 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....300.000,00

41.20 - Equipamento e material permanente.....100.000,00

04:00 - Departamento de Administração e Finanças

03.07.021.1.002 - Ampliação do Prédio da Prefeitura

41.10 - Obras e Instalações.....50.000,00

03.07.021.2.005 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

41.20 - Equipamento e Material Permanente.....100.000,00

03.07.021.2.006 - Subvenções Sociais

32.31 - Subvenções Sociais.....300.000,00

05:00 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.1.004 - Reformas e Ampliações de Unidades Escolares

41.10 - Obras e Instalações.....550.000,00

08.42.188.2.008 - Manutenção do departamento de Educação e Cultura

41.20 - Equipamento e material Permanente.....300.000,00

06:00 - Departamento de Esporte e Turismo

08.46.224.1.005 - Construção de canchas polivalentes

41.10 - Obras e Instalações.....90.000,00

08.46.224.2.011 - Contrib. Correntes / Transf. Assoc e Clubes

32.33 - Contribuições Correntes.....50.000,00

07:00 - Departamento de Saúde e assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

<i>13.75.428.1.006 - Construção de Hospital Municipal</i>	
<i>41.10 - Obras e Instalações.....</i>	<i>90.000,00</i>
<i>13.75.428.1.007 - Reforma e Ampliação de Postos de Saúde</i>	
<i>41.10 - Obras e Instalações.....</i>	<i>40.000,00</i>
<i>08:00 - Departamento de Agricultura e Pesca</i>	
<i>04.18.112.2.015 - Outras Transf. A Pessoas / Auxílios Diversos</i>	
<i>32.59 - Outras Transferências a Pessoas.....</i>	<i>100.000,00</i>
<i>09:00 - Departamento de Obras</i>	
<i>03.07.025.2.016 - Manutenção da Divisão de Obras</i>	
<i>31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....</i>	<i>50.000,00</i>
<i>31.32 - Outros Serviços e Encargos.....</i>	<i>200.000,00</i>
<i>41.20 - Equipamento e Material Permanente.....</i>	<i>100.000,00</i>
<i>10:00 - Departamento de Viação</i>	
<i>16.91.575.1.010 - Construção de Anexo para garagem</i>	
<i>41.10 - Obras e Instalações.....</i>	<i>500.000,00</i>
<i>16.91.575.2.017 - Manutenção da Divisão de viação</i>	
<i>31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....</i>	<i>400.000,00</i>
<i>41.20 - Equipamento e Material Permanente.....</i>	<i>800.000,00</i>
<i>16.91.575.2.018 - Amortização da Dívida Contratada</i>	
<i>43.51 - Amortização da Dívida Contratada.....</i>	<i>400.000,00</i>
<i>Total das Anulações.....</i>	<i>4.520.000,00</i>

Art. 2º Os recursos resultantes da presente anulação serão utilizados para a seguinte suplementação:

Reserva de Contingência.....4.520.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de outubro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal